



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Edite Mota, nº 148 – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0753 – tributos@pmsga.ce.gov.br – Site: <https://sefin.pmsga.ce.gov.br/>

PORTARIA SEFIN/PMSGA Nº 004/2026

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal para cálculo de ISSQN de obra na construção civil instituída pela Lei nº 1.630 de 22 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Lei nº 1.630, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão anual da Pauta Fiscal, para fins de atualização;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional declara que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Tabela (anexo) corrigida de acordo com os Custos Unitários Básicos de Construção divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (Sinduscon-CE), de dezembro de 2025, para fins de atualização monetária dos valores da Pauta Fiscal para cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil – exarada na Lei nº 1.630, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

ROBERT RONNEY DAMASCENO ÁVILA

Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento





SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Edite Mota, nº 148 – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0753 – tributos@pmsga.ce.gov.br – Site: <https://sefin.pmsga.ce.gov.br/>

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SEFIN/PMSG A Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições, e considerando o que estabelece na Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a Portaria SEFIN/PMSG A nº 001/2025, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

ROBERT RONNEY DAMASCENO ÁVILA

Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento





ANEXO - PORTARIA SEFIN/PMSGa Nº 004/2026

Tabela para Cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil

Tipo/Categoria		Área do Imóvel	Ref. de Item do Sinduscon/CE	Base de Cálculo (Valor Mão de Obra)	Aplicável p/ obras de PJ		Aplicável p/ obras de PF	
					Base de Cálculo	ISS	Base de Cálculo	ISS
RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	39,56m²	RP1Q	1.579,66		*	**	
		58,64m²	R1-B	1.218,50	974,8	48,74	609,25	30,46
		106,44m²	R1-N	1.661,72	1329,38	66,47	830,86	41,54
		224,82m²	R1-A	1.802,89	1442,31	72,12	901,45	45,07
		991,45m²	PIS	830,43	664,34	33,22	415,22	20,76
	MULTIFAMILIAR	1.415,07m²	PP-4-B	1021,69	817,35	40,87	613,01	30,65
		2.590,35m²	PP-4-N	1.470,05	1176,04	58,8	882,03	44,1
		2.801,64m²	R8-B	960,94	768,75	38,44	576,56	28,83
		5.998,73m²	R8-N	1.319,53	1055,62	52,78	791,72	39,59
		5.917,79m²	R8-A	1.397,11	1117,69	55,88	838,27	41,91
COMERCIAL	ANDARES LIVRES	10.562,07m²	R16-N	1.268,39	1014,71	50,74	761,03	38,05
		10.461,85m²	R16-A	1.569,15	1255,32	62,77	941,49	47,07
		5.290,62m²	CAL-8-N	1.470,11	1176,09	58,8	1.029,08	51,45
		5.290,62m²	CAL-8-A	1.484,22	1187,38	59,37	1.038,95	51,95
		5.942,94m²	CSL-8-N	1.328,16	1062,53	53,13	929,71	46,49
	SALAS E LOJAS	5.942,94m²	CSL-8-A	1.365,80	1092,64	54,63	956,06	47,8
		9.140,57m²	CSL-16-N	1.769,01	1415,21	70,76	1.238,31	61,92
		9.140,57m²	CSL-16-A	1.820,03	1456,02	72,8	1.274,02	63,7
		1.000m²	GI	738,94	591,15	29,56	517,26	25,86

*Quando o enquadramento da edificação se der no item RP1Q deve ser aplicada a menor base cálculo da Pauta Fiscal vigente para obras de PJ.

**Quando o enquadramento da edificação se der no item RP1Q deve ser aplicada a menor base cálculo da Pauta Fiscal vigente para obras de PF.

Obs 2.: A base de cálculo foi obtida de acordo com o Relatório 05 do CUB divulgado pelo Sinduscon/CE de Dezembro de 2025;

Obs 3.: O valor do ISS por m² foi obtido aplicando-se a alíquota de 5%, conforme lista de serviços anexa à Lei 06/2013;

Obs 4.: Os valores estão dispostos em reais.

Redutores aplicável p/ obras de:	Percentuais
PJ	20%
PF Residencial Unifamiliar e PIS	50%
PF Residencial Multifamiliar	40%
PF Residencial Comercial e GI	30%